



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 004/2021**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 004/2021**

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** por meio do preenchimento **das vagas estabelecidas na Lei Municipal nº 2.021, de 29 de setembro de 2021.**

O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz saber que será realizado nos termos deste Edital, Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público para o preenchimento dos **Cargos**, de acordo com a **Lei Municipal nº 2.021, de 29 de setembro de 2021** e disposições abaixo especificadas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo coordenado por uma Comissão instituída mediante ato do Prefeito Municipal para este fim específico, à qual incumbir-se-á a responsabilidade de coordenação geral deste processo seletivo, incluindo a chamada e análise de documentos dos candidatos inscritos.

1.2. O presente processo Seletivo Simplificado trata de seleção de candidatos, para o cargo de Cuidador, Monitor de Transporte Escolar, Psicólogo e Assistente Social **de Nível Médio e Nível Superior** de excepcional interesse público, **para preenchimento de vagas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.021, de 29 de setembro de 2021**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano letivo de 2021.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado **será realizado mediante prova de títulos**, cuja contratação ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o preenchimento das **vagas estabelecidas neste Edital**, e, atendimento das necessidades surgidas durante o exercício de 2021.

1.3.1. O Processo Seletivo Simplificado observar-se-á a contratação, prioritariamente, de profissionais, que preencham os requisitos estabelecidos no item 3;

1.4. As contratações realizadas com fulcro nas disposições deste Edital terão **vigência até o último dia do calendário letivo estabelecido para o exercício de 2021, limitando-se a 31/12/2021.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 004/2021**

---

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados deste certame através dos meios de divulgação.

1.6. Os contratos temporários firmados com base neste edital estarão submetidos ao regime diferenciado de contratação, e o contratado ficará sujeito às proibições e aos deveres a que estão sujeitos os servidores públicos desta municipalidade.

1.7. O regime previdenciário adotado para as contratações é o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

## **2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PNE)**

2.1. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária por meio deste Processo Seletivo Simplificado, para o candidato com deficiência, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.2. O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a ficha de inscrição online.

2.3. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.4. O candidato deverá comparecer à SMEC na data de sua convocação, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

2.5. O candidato que não atender o disposto no subitem 2.4, deste edital, terá seu nome incluído somente na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado e aquele que for enquadrado como candidato com deficiência, por meio de laudo médico, caso tenha requerido inscrição como tal, além de constar seu nome na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado, também constará na listagem específica para deficientes.

2.6. O candidato contratado na condição de deficiente perderá automaticamente sua classificação na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado.

2.7. A aquisição e apresentação do Laudo Médico são de inteira responsabilidade do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 004/2021**

---

2.8. O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias a ele concernentes.

2.9. A classificação dos candidatos com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ecoporanga.es.gov.br>.

### 3. DOS CARGOS

<b>3.1 Especificações:</b>	
<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA/PRÉ-REQUISITO</b>
<b>3.1.1. Cuidador</b>	-Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; -Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino regularizada pelo órgão do sistema de ensino (Ministério da Educação ou Secretaria de Educação ou Conselho Estadual ou Municipal de Educação), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
<b>3.1.2. Monitor de Transporte Escolar</b>	-Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; -Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino regularizada pelo órgão do sistema de ensino (Ministério da Educação ou Secretaria de Educação ou Conselho Estadual ou Municipal de Educação), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. -Curso ofertado por empresa credenciada ao Detran de Monitor de Transporte Escolar, com mínimo de 10h.
<b>3.1.3. Psicólogo</b>	-Nível de Ensino Superior em Psicologia.
<b>3.1.4. Assistente Social</b>	-Nível de Ensino Superior em Serviço Social, inscrito no CRESS.

3.2. As atribuições dos cargos constantes nos subitens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4 encontram-se no Anexo I deste Edital.

3.3. Os profissionais selecionados para os cargos de Assistente Social e Psicólogo por meio deste Edital irá atuar na SMEC e junto as escolas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 004/2021**

**4 – DA REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO**

CARGO	VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VAGAS (PNE)	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO			CH SEMANAL
				SALÁRIO BASE	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO UNITÁRIA	
CUIDADOR	23	02	CADASTRO RESERVA	R\$ 1.098,21	R\$ 130,00	RS 1.228,21	30 h
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	04	01	CADASTRO RESERVA	RS 1.098,21	RS 130,00	RS 1.128,21	30 h
ASSISTENTE SOCIAL	02	-	CADASTRO RESERVA	R\$ 2.234,17	R\$ 130,00	RS 2.364,17	30 h
PSICÓLOGO	02	-	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 2.234,17	R\$ 130,00	RS 2.364,17	30 h

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico (internet) no endereço: <http://www.ecoporanga.es.gov.br>, onde consta a Inscrição Online.

5.2 A inscrição pela internet estará disponível a partir das 14:00 horas do dia 04/10/2021 até às 16:00 horas do dia 06/10/2021, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

5.3. Somente serão aceitas inscrições online, e no prazo estabelecido no subitem 5.2 deste Edital.

5.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.

5.5. Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 004/2021**

---

plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5.6. A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não sendo aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.8. Para fins de atendimento à convocação e formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, além dos documentos relacionados no subitem 9.1.

5.9. O candidato poderá realizar uma inscrição por cargo pleiteado, desde que atenda os pré-requisitos estabelecidos.

5.10 São requisitos para a inscrição:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- III. estar quite com suas obrigações eleitorais;
- IV. ter 18 anos completos no ato da contratação;
- V. aptidão laborativa, comprovada mediante laudo médico (atestado admissional);
- VI. não possuir antecedentes criminais.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá formalizá-lo por meio do formulário constante no Anexo V e encaminhar para o endereço eletrônico: [processoseletivoeducacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:processoseletivoeducacao@ecoporanga.es.gov.br) a partir das 13h do dia 07/10/2021 às 13h do dia 11/10/2021 após a divulgação do resultado preliminar no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, <http://www.ecoporanga.es.gov.br>.

6.2. Deverão constar no recurso as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato;
- b) cargo e especialidade pleiteada;
- c) CPF;
- d) telefone para contato;
- e) justificativa do recurso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 004/2021**

---

6.3. O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação do resultado preliminar, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

6.5. O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

6.6. Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão do Processo Seletivo e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas: inscrição, classificação (por meio de títulos declarados na inscrição), convocação, conferência/análise de documentos, escolha de vagas e contratação dos profissionais.

7.2. As etapas de inscrição, classificação e convocação serão totalmente informatizadas.

7.3. A convocação dos candidatos será mediante encaminhamento de mensagem via correio eletrônico, conforme endereço de e-mail apresentado no ato da inscrição.

7.4. A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado no dia e horário previstos em mensagem via correio eletrônico, conforme endereço de e-mail apresentado no ato da inscrição.

7.5. A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a conferência/análise da documentação realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do Município, bem como as que surgirem no decorrer do ano letivo de 2021 ou até o fim do prazo de vigência do edital.

7.6. A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo II, deste Edital, e na contagem de pontos.

7.6.1. Para comprovação dos cursos relacionados no Anexo II deste edital, o candidato deverá apresentar certificado contendo a carga horária, a identificação da instituição e assinatura do responsável pela emissão dos respectivos cursos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 004/2021**

---

7.6.2. Estágios obrigatórios ou não obrigatórios não serão considerados para fins de comprovação de exercício profissional.

7.6.3. A comprovação de experiência profissional para fins de prova de títulos para todos os cargos se dará por meio de:

I- em órgão público:

a) documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou órgão equivalente que comprove a experiência específica a ser considerada para fins de prova de título, se for o caso.

I- em empresa privada:

a) declaração que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), se for o caso.

III- como autônomo em instituição pública ou em instituição privada:

a) Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo trabalhado como autônomo; **E**

b) Declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, emitida pelo Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos ou autoridade responsável pela contratação ou beneficiário.

7.6.3.1. Serão aceitas também, nas declarações apresentadas pelos candidatos, assinaturas eletrônicas e/ou via sistema ICP-Brasil.

7.6.3.2. Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

7.7. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.

7.8. Todos os cursos para fins de pré-requisito e avaliação de títulos, deverão ser apresentados no ato da convocação por meio de cópia autenticada em cartório ou de cópia simples e legível (preservando-se sua forma e conteúdo), mediante apresentação da versão original, para conferência a ser realizada pela comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.9. A comprovação de qualificação profissional para fins de requisito e prova de títulos se dará por meio de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 004/2021**

---

- I- cópia do Diploma OU cópia da Certidão de conclusão do curso de graduação com data de colação de grau e cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;
- II- cópia do Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração mínima de 360(trezentos e sessenta) horas OU cópia da Certidão de conclusão do curso e cópia do respectivo historio escolar;
- III- cópia do Diploma do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, aprovado pela CAPES, com defesa e aprovação de dissertação OU cópia da certidão de conclusão do curso e cópia do respectivo histórico escolar;
- III- cópia de certificados de cursos na área pleiteada constante no Anexo II;
- IV- cópia de certificados de participação em congressos e simpósios citados no Anexo II deste edital.

7.9.1. Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro em uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996.

7.9.2. A documentação a que se referem os Incisos de I a III deste item deverá conter obrigatoriamente referência aos atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.

7.9.3. Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, em se tratando do inciso I deste item, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48 § 2º da Lei 9394/98.

7.9.4. Exigir-se-á reconhecimento do documento pelo órgão competente, em se tratando do inciso III deste item, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48 §3º da Lei 9394/96.

7.9.5. A documentação a que se refere o Inciso IV deste item deverá conter obrigatoriamente identificação da instituição formadora, período de realização, carga horária e conteúdo programático.

7.9.6. Como qualificação profissional serão considerados: cursos livres e participação em congressos, simpósios e seminários, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

7.9.6.1. Os cursos livres realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado.

7.9.7. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.

7.9.8. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 004/2021**

---

7.9.9.A listagem do resultado preliminar será disponibilizada no site [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br).

7.10. Todos os dados declarados, assim como os pré-requisitos ao cargo pleiteado e demais documentos exigidos para formalização do contrato deverão ser obrigatoriamente apresentados no ato da convocação onde serão conferidos e analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.11. Na hipótese da não apresentação de qualquer documentação exigida para fins de atendimento à convocação, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será sumariamente ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.

7.12. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativo ao mesmo período, somente um deles será computado;

7.13. Nos casos de empate na classificação, o desempate será:

I - maior pontuação por experiência conforme o previsto no Anexo II;

II- maior pontuação por títulos conforme o previsto no Anexo II;

III- maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

7.14 A listagem de classificação FINAL dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ecoporanga.es.gov.br>, em ordem decrescente após análise dos recursos.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. Os candidatos classificados serão convocados mediante encaminhamento de mensagem via correio eletrônico, conforme endereço de e-mail apresentado no ato da inscrição.

8.2. A convocação dos classificados será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o número de vagas.

8.3. Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos na convocação via correio eletrônico conforme endereço de e-mail apresentado no ato da inscrição, munidos obrigatoriamente de toda a documentação exigida neste Edital.

8.3.1. A documentação a que se refere o subitem 8.3 será conferida e analisada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o candidato não esteja presente no momento de sua convocação, o mesmo será RECLASSIFICADO uma única vez.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 004/2021**

---

8.5. Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este se tornará sem efeito e o mesmo estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.

8.6. O não comparecimento do candidato nas etapas conferência/análise de documentos, escolha de vaga ou formalização de contrato implicará em sua RECLASSIFICADO.

## **9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

I – 1 (uma) foto 3X4;

II – pré-requisito para o cargo pleiteado;

III – títulos e experiência profissional declarados no ato da inscrição para fins de pontuação;

IV – comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pelo site da Receita Federal;

V – carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;

VI – título de eleitor;

VII – declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral; IX – carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;

VIII – comprovante de PIS/PASEP, (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo IV, deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

XIX – comprovante de residência atualizado no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);

X – comprovante de conta bancária e, caso o candidato não possua conta em nenhum banco, fica ciente de que o Setor de Recursos Humanos providenciará uma conta salário para recebimento dos vencimentos.

XI – certificado de reservista (masculino);

XII – certidão de casamento ou nascimento (se for solteiro);

XIII – certidão de nascimento de dependentes;

XIV – atestado de bons antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências;

XV – documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme subitem 2.4 deste Edital;

XVI – atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.

XVII – Declaração de Acumulação de Cargos.

XVIII – Certidão Negativa Estadual (Civil e Criminal das 1ª e 2ª instâncias)  
<http://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidão/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

XIX – Certidão Negativa Federal: <http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidão/emissao.cert.asp>.

XX – Documentação comprobatória das informações declaradas no ato da inscrição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 004/2021**

---

XXI- Declaração referente a não acumulação de cargo no modelo indicado no anexo.

9.3. Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

10.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até o último dia letivo estabelecido para exercício de 2021, limitando-se a 31/12/2021.

10.2. As vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste edital poderão ser preenchidas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva.

10.2.1. Durante a validade do processo seletivo e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura os candidatos poderão ser convocados para assumir em local diferente daquele escolhido no momento da inscrição.

10.3. O candidato que for contratado por esta Municipalidade deverá participar de possíveis Formações Continuidas promovidas por esta SMEC.

10.4. O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que estará sujeito a Avaliação, em qualquer época do ano, realizada pela SMEC, Gestor da Unidade de Ensino junto com Conselho de Escola da Unidade de Ensino na qual estiver executando os serviços.

10.4.1 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente.

10.5. A inadimplência do contratado dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com o Município de Ecoporanga por um período de 02 (dois) anos.

10.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.

10.7. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

10.8. O contratado estará sujeito ao cumprimento do disposto no item 4 deste edital, na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 004/2021**

---

10.9. O contratado, na condição de pessoa com deficiência, será avaliado quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

10.10. Não será permitida a presença de acompanhantes no momento em que o candidato proceder a apresentação de documentos para conferência/análise, bem como na assinatura do contrato.

10.11. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

- 10.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este Processo Seletivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ecoporanga/ES, 01 de outubro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 004/2021**

---

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**CUIDADOR**

- Receber o aluno portador de deficiência, tomando ciência acerca das suas condições gerais;
- Cuidar da higiene pessoal do aluno portador de deficiência, promovendo banho, troca de vestes, visando a manutenção dos cuidados básicos de higiene e bem estar geral;
- Auxiliar o aluno portador de deficiência na locomoção e durante as refeições, caso necessário;
- Assistir o aluno portador de deficiência durante a execução das tarefas, observando as orientações fornecidas pelo profissional competente;
- Assistir o aluno portador de deficiência durante as atividades extras, momentos de distração, jogos e brincadeiras, assegurando-lhe um desenvolvimento sadio;
- Zelar pela preservação dos objetos pessoais pertencentes ao aluno portador de deficiência mantido sob seus cuidados;
- Preparar o aluno portador de deficiência para reencontro com os seus responsáveis, **devendo prestar informações sobre as possíveis intercorrências, quando for o caso;**
- Registrar as intercorrências em livro próprio e dar ciência aos demais profissionais da equipe de trabalho, quando for o caso;
- Acompanhar e auxiliar o aluno portador de deficiência com deficiência, fazendo por ele as atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma, assegurando-lhe o bem estar físico, mental e social;
- Zelar pela limpeza, conservação de ferramentas e equipamentos, e conservação do local de trabalho;
- Participar de reuniões e grupos de trabalho;
- Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a comunidade escolar;
- Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**MONITOR**

- Acompanhar crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta da unidade escolar;
- Promover a garantia da integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta da unidade escolar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

**Estado do Espírito Santo**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Processo Seletivo Simplificado**

**Edital 004/2021**

---

- Comunicar à chefia imediata qualquer intercorrência ao longo do trajeto de ida e volta da unidade escolar.
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**PSICÓLOGO**

- Executar as atividades inerentes à prestação de serviços da área de psicologia;
- Atuar nas escolas da rede municipal de ensino com atendimento individualizado e coletivo, com ações que visem minimizar os impactos da pandemia;
- Atuar em projetos articulados entre professores, pedagogos e alunos e demais integrantes da comunidade escolar.
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza e a finalidade dos serviços d sua esfera de competência.

**ASSISTENTE SOCIAL**

- Executar as atividades inerentes à prestação de serviços da área de serviço social;
- Atuar nas escolas da rede municipal de ensino com atendimento individualizado e coletivo, com ações que visem minimizar os impactos da pandemia;
- Atuar em projetos articulados entre professores, pedagogos e alunos e demais integrantes da comunidade escolar.
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza e a finalidade dos serviços d sua esfera de competência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 004/2021**

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE CURSO E EXPERIÊNCIA**  
**PROFISSIONAL, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO.**

**CUIDADOR E MONITOR**

<b>CAMPO</b>	<b>CURSOS NA ÁREA (Cópia simples com apresentação do original ou cópia autenticada em cartório)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	• Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária de até 80(oitenta) horas - 01 (um) certificado	0,5
2	• Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária de 81 (oitenta e uma) horas a 180(cento e oitenta)horas - 01 (um) certificado	1,0
3	• Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária de 181(cento e oitenta e uma)horas - 01 (um) certificado	1,5
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
4	• Tempo de Serviço prestado em empregos, cargos, funções, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.	PESO (máximo de 60 meses – 30 pontos) 0,5 (por cada mês trabalhado)

**ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO**

<b>CAMPO</b>	<b>CURSOS NA ÁREA (Cópia simples com apresentação do original ou cópia autenticada em cartório)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	A. Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área de Educação ou na área de Políticas Públicas.	30
2	B. Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área correlata a formação profissional.	25
3	C. Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação ou na área de Políticas Públicas.	20
	D. Pós-Graduação Lato Sensu na área correlata a formação profissional.	15
4	E. Curso com duração superior ou igual a 120 horas na área de educação ou na área da infância e juventude.	08
5	F. Curso com duração superior ou igual a 80 horas na área de educação ou na área da infância e juventude.	06
6	G. Curso com duração superior ou igual a 20 horas na área de educação ou na área da infância e juventude.	04
7	H. Participação em congressos ou seminários na área correlata a formação profissional, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	02
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
8	<b>I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA EDUCACIONAL OU NA AREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.</b>	PESO (máximo de 60 meses – 30 pontos) 1 ponto (por cada mês trabalhado)
9	<b>II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM QUALQUER AREA, OBSERVANDO A FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO.</b>	PESO (máximo de 60 meses – 30 pontos) 0,5 ponto (por cada mês trabalhado)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 004/2021**

---

**ANEXO III**

<b>CRONOGRAMA DE ETAPAS E RESULTADO</b>	
<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
01/10/2021	Publicação do Edital de abertura
14h do dia 04/10/2021 às 16h do dia 06/10/2021	Prazo para inscrições
13h do dia 07/10/2021	Divulgação da Classificação Preliminar
13h do dia 07/10/2021 as 13h do dia 11/10/2021	Prazo para recebimento de recursos
13/10/2021	Publicação da classificação após os resultados dos recursos – resultado final.
7h30min do dia 14/10/2021	Convocação/Chamada para Comprovação dos Títulos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 004/2021**

---

**ANEXO IV**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, no cargo de \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e cédula de identidade \_\_\_\_\_, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Ecoporanga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 004/2021**

---

**ANEXO V**

NOME COMPLETO:

CARGO PLEITEADO:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

RESIDENCIAL \_\_\_\_\_

CELULAR \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA

---

**Assinatura do Candidato:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 004/2021**

---

**ANEXO VI**

Eu \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF N° \_\_\_\_\_ e RG. N° \_\_\_\_\_ declaro, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja Vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, do Art. 222 da Lei Complementar N°. 46/94 e do Decreto n° 2724-R. Art. 222 é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

- I. Dois cargos de Professor;
  - II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
  - III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada;
- Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Ecoporanga-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato